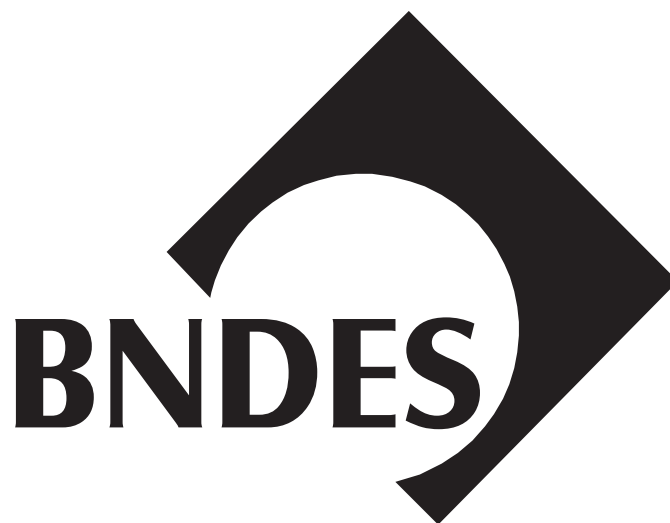


# SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 02/2008

## Profissional Básico Formação de Engenharia



O BANCO DO DESENVOLVIMENTO  
DE TODOS OS BRASILEIROS

# MANUAL DO CANDIDATO



O BANCO DO DESENVOLVIMENTO  
DE TODOS OS BRASILEIROS

Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**  
**EDITAL Nº 02/2008**  
**SELEÇÃO PÚBLICA**

**ÍNDICE**

<b>1 - APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2 - CARACTERÍSTICAS DO CARGO</b>	<b>3</b>
<b>3 - REQUISITOS PARA ADMISSÃO</b>	<b>3</b>
<b>4 - INSCRIÇÕES</b>	<b>4</b>
<b>5 - PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>6 - RECOLHIMENTO DA TAXA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>7 - QUANTITATIVOS DESTINADOS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVAS</b>	<b>5</b>
<b>8 - CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>9 - ESTRUTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA</b>	<b>6</b>
<b>10 - NORMAS E PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA</b>	<b>7</b>
<b>11 - RECURSOS E REVISÕES</b>	<b>8</b>
<b>12 - ADMISSÃO</b>	<b>8</b>
<b>13 – INFORMAÇÕES GERAIS</b>	<b>9</b>
<b>ANEXOS:</b>	
<b>I - LOCAIS DE INSCRIÇÃO (AGÊNCIAS DA ECT)</b>	<b>10</b>
<b>II - CRONOGRAMA DE EVENTOS BÁSICOS</b>	<b>10</b>
<b>III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS</b>	<b>10</b>

# BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

EDITAL Nº 02/2008

SELEÇÃO PÚBLICA

O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, através do Departamento de Administração de Recursos Humanos, torna pública a realização de Seleção Pública para a formação de Cadastro de Reserva de Pessoal para o cargo de nível superior - **Profissional Básico (formação de Engenharia)** mediante as condições contidas neste Edital.

## 1 - APRESENTAÇÃO

**1.1** - A Seleção Pública será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, promovida pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** e realizada sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.

**1.2** - A Seleção Pública se destina a selecionar candidatos para formação de Cadastro, para provimento de vagas futuras no município do Rio de Janeiro. Entretanto, de acordo com as necessidades de serviço, o candidato poderá ser lotado em Unidade localizada em qualquer outra cidade onde o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES** possua ou venha a constituir representação.

**1.3** - Exige-se dos candidatos ao cargo de **Profissional Básico (formação de Engenharia)** a serem admitidos a disponibilidade para realizar viagens a serviço, no país ou no exterior.

**1.4** - As relações de trabalho serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pela legislação complementar e pelos regulamentos em vigor no **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES** na data de admissão do candidato contratado.

**1.5** - Os candidatos aprovados, quando contratados, serão enquadrados no nível inicial do Plano de Cargos e Salários em vigor na data de admissão, sendo que os atuais empregados do **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES** serão enquadrados no cargo Profissional Básico, sem prejuízo dos direitos adquiridos e da irredutibilidade do salário.

**1.6** - Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade e conveniência do **BNDES** e de acordo com a classificação obtida, para comprovação de requisitos exigidos, Exames Médicos e demais procedimentos pré-admissionais, todos **eliminatórios** e de responsabilidade do **BNDES**.

## 2 - CARACTERÍSTICAS DO CARGO

**2.1 - Sumário da Atribuição do Cargo de Nível Superior - Profissional Básico (formação de Engenharia):** desenvolver tarefas de natureza técnico-administrativas, relacionadas ao negócio da Instituição, dando suporte às atividades da Unidade, elaborando relatórios e outras demandas, com pareceres conclusivos.

### 2.1.1 - Requisitos:

**2.1.1.1 - Engenharia** - Curso de graduação completo com o grau de Bacharel em Engenharia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

**2.1.2 - Remuneração inicial mensal:** R\$ 6.733,67 (seis mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

**2.1.3 - Jornada de trabalho:** 35 (trinta e cinco) horas semanais

**2.2** - Os candidatos admitidos poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo, além das citadas no Sumário das Atribuições, compatíveis com as previstas para o cargo e/ou com as particularidades do **BNDES**.

**2.3** - Os candidatos admitidos, além dos benefícios legais, farão jus à percepção das seguintes vantagens: **a)** ingresso em quadro de carreira; **b)** participação nas despesas com assistências médica, hospitalar e dentária, extensivas aos dependentes; **c)** participação nas despesas com utilização de creche com sistema de livre escolha; **d)** seguridade social optativa através da Fundação de Assistência e Previdência Social do **BNDES** - FAPES.

## 3 - REQUISITOS PARA ADMISSÃO

**a)** ter sido aprovado para integrar o Cadastro de Reserva de Pessoal, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas eventuais retificações; **b)** ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18-04-72 e nos artigos 15 e 17 do Decreto nº 3.927, de 19.09.2001; **c)** estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, estas últimas apenas para os candidatos do sexo masculino; **d)** ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos; **e)** possuir, até a data da apresentação para as providências preliminares de admissão, a escolaridade em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como registro profissional correspondente à formação a que se candidatou, conforme estabelecido no item 2 deste Edital; **f)** não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; **g)** não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público ou Entidade de Esfera Federal, Estadual ou Municipal. **h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que serão comprovadas, através de Exames Médicos, quando dos procedimentos pré-admissionais, realizados por profissionais definidos pelo **BNDES**, em dia e horário predeterminados.

#### 4 - INSCRIÇÕES

A inscrição na presente Seleção Pública implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e eventuais retificações e no Roteiro do Candidato, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.1 - Valor da taxa de inscrição - R\$ 54,00** (cinquenta e quatro reais).

**4.2 - Documentação exigida para inscrição:**

**a)** documento oficial de identidade (com retrato do candidato) e xerox, que ficará retida; **b)** requerimento de Inscrição, fornecido no local, completa e corretamente preenchido e assinado; **c)** declaração (constante do Requerimento de Inscrição), firmada pelo candidato, sob as penas da Lei, de que atende às condições exigidas para a inscrição; **d)** comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

**4.3 - Condições Gerais:**

**a)** o candidato deverá optar pela cidade onde deseja realizar as provas, a saber: Brasília, Recife, Rio de Janeiro ou São Paulo; caso não haja especificação, o candidato fará as provas na mesma cidade da Agência da **ECT** em que efetuou a inscrição; **b)** em havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a de data mais recente ou, caso haja coincidência de datas, o candidato será **eliminado**; **c)** no ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo idioma (Espanhol ou Inglês). Caso não haja especificação correta do idioma, fica estabelecido que o candidato fará a prova de Inglês; **d)** o candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexistente ao se inscrever, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terá **cancelada** sua inscrição e serão **anulados** todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado nas provas, exames e avaliações; **e)** a não-integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição, entrega do Requerimento próprio - devidamente preenchido - e da xerox do documento de identidade) implica a **desistência** do candidato e sua conseqüente **eliminação** da Seleção Pública; **f)** não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por via postal ou por fax, admitindo-se, contudo, inscrições através de Procuração e pela Internet. O original da Procuração e a xerox do documento oficial de identidade do candidato ficarão retidos. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu Procurador quando do preenchimento do respectivo Requerimento de Inscrição. Deverá ser apresentada uma Procuração para cada candidato.

**4.4 - Roteiro do Candidato:** por ocasião da inscrição, será entregue ao candidato um Roteiro, contendo Edital completo, conteúdos programáticos, bibliografias e cronograma de eventos básicos. Cumpre salientar que os interessados poderão ter conhecimento do conteúdo do Roteiro do Candidato, antes de efetivarem o pagamento da taxa de inscrição, nos postos de inscrição ou na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**4.5 -** Todas as despesas decorrentes da participação na Seleção Pública, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e de realização das provas, serão de inteira responsabilidade dos candidatos, não cabendo ao **BNDES** assumir nenhum tipo de ônus.

#### 5 - PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

**5.1 - Período:** de 28/05 a 16/06/2008.

**5.2 - Horário:** o de atendimento das Agências dos **Correios**.

**5.3 - Locais:** nas Agências da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT** constantes do **Anexo I**.

**5.4 -** Serão aceitas, também, inscrições via **Internet** conforme descrito no subitem **6.2**.

#### 6 - RECOLHIMENTO DA TAXA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

##### 6.1 - INSCRIÇÕES NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS

**6.1.1 -** O recolhimento da taxa de inscrição, **expressa em reais**, no subitem **4.1**, deverá ser efetuado, em espécie ou cheque do próprio candidato, nas Agências dos **Correios** constantes do **Anexo I**. Caso o cheque seja **devolvido**, por qualquer motivo, a inscrição será, automaticamente, **cancelada**.

**6.1.2 -** Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese. Não serão concedidas isenções de taxa e nem aceitos quaisquer pedidos de alteração de idioma ou de cidade de provas.

**6.1.3 -** Ao término dos procedimentos de inscrição, o candidato deve exigir o Comprovante de Entrega do Requerimento de Inscrição (canhoto do Requerimento) devidamente **autenticado**.

##### 6.2 - INSCRIÇÕES VIA INTERNET

**6.2.1 -** Para inscrição via Internet, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre esta Seleção Pública disponíveis na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)) ou através do Roteiro do Candidato disponível na página citada para download; **b)** cadastrar-se, no período entre **0 (ZERO) hora do dia 28 de maio de 2008 e 23h59min do dia 16 de junho de 2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do formulário específico disponível na página citada; **c)** imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento **após** a data de vencimento implica o **cancelamento** da inscrição. O banco confirmará o seu pagamento junto à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário. O recolhimento da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem **6.1.1**, é **exclusivo** para os candidatos inscritos nas Agências dos **Correios**; **d)** verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **16/07/2008**, na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** citada na alínea "a" deste subitem e imprimi-la; **e)** em caso de repetição de inscrição, só será aceita a última.

**6.2.2 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO** não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet NÃO-RECEBIDAS, por qualquer motivo, sejam os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

**6.2.3 -** Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar a cópia do documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos mesmos os dados cadastrais informados no ato da inscrição. O laudo médico citado no subitem **7.3** deste Edital deverá ser endereçado ao Departamento de Concursos da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (mencionando Seleção Pública **BNDES - ENGENHARIA**), situado à Rua Santa Alexandrina, 1011, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-235, **até 16/06/2008**.

## **7 - QUANTITATIVOS DESTINADOS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVAS**

**7.1 -** Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será assegurada a contratação de 1(um) candidato portador de deficiência aprovado na Seleção Pública para cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas.

**7.1.1 -** Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**7.2 -** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deve declarar, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando a deficiência da qual é portador, e, se necessário, requerer condições especiais (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso) e/ou acréscimo de tempo para realizar as provas.

**7.3 -** O candidato portador de deficiência que solicitar condições especiais e/ou optar por concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes deverá enviar correspondência, via SEDEX, ao Departamento de Concursos da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (Rua Santa Alexandrina, 1011- Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-235), **impreterivelmente**, até o dia **16/06/2008** (mencionando Seleção Pública **BNDES - ENGENHARIA**), confirmando sua pretensão, e anexando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso o candidato não envie o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer aos quantitativos reservados, nem terá preparadas as condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal (is) opção (ões) no Requerimento de Inscrição.

**7.4 -** O candidato portador de deficiência que não a declarar no ato de inscrição e/ou o que não enviar laudo médico, conforme determinado no subitem anterior, deixará de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**7.5 -** O candidato que declarar falsamente a deficiência será **excluído**, se confirmada tal situação, em qualquer fase desta Seleção Pública, sujeitando-se às conseqüências legais pertinentes.

**7.6 -** Os candidatos portadores de deficiência que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, nos Exames Médicos de competência do **BNDES**, através da Fundação FAPES, à perícia específica, por equipe multiprofissional, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o artigo 43 do Decreto nº 3298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**7.6.1 -** Será **excluído** da Seleção Pública o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**7.6.2 -** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

**7.6.3 -** A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e irrecorrível.

**7.7 -** Os portadores de deficiência participarão desta Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e à avaliação das provas.

**7.8 -** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados para o Cadastro de Reserva de Pessoal, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação a parte, observada a respectiva ordem de colocação.

## **8 - CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**8.1 -** O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO será enviado por via postal, pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, **exclusivamente** para os inscritos nas Agências credenciadas, para o endereço indicado pelo candidato no Requerimento de Inscrição. No Cartão, serão colocados, além dos principais dados do candidato, informados por ocasião da respectiva inscrição, seu número de inscrição, cargo, idioma, data, horário e local de realização das provas.

**8.1.1 -** O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO do candidato inscrito via internet estará disponível na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), a partir de **16/07/2008**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**8.2 -** É obrigação do candidato conferir, no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do Órgão expedidor e Estado emitente; CPF; data de nascimento; sexo; idioma e cidade de provas escolhidos e, quando for o caso, a informação de tratar-se de portadores de deficiência que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja

concorrendo aos quantitativos reservados aos mesmos.

**8.3** - Caso haja inexatidão na informação relativa ao idioma ou cidade de provas escolhidos e/ou em relação à sua eventual condição de pessoa portadora de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, nos dias **17 e 18/07/2008**, ou por e-mail seguindo as orientações do site ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). Convém esclarecer que somente será procedida a alteração no caso em que o dado expresso pelo candidato em seu Requerimento de Inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO**. Não será admitida troca de idioma ou de cidade de provas. Em se confirmando a procedência da solicitação, o candidato tomará conhecimento, pelos supracitados meios, da data, horário e local de realização das provas.

**8.4** - Os eventuais erros de digitação no nome, número/Órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo, etc. deverão ser corrigidos, **somente**, no dia das respectivas provas.

**8.5** - Caso o **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** não seja recebido até **16/07/2008**, o candidato deverá entrar em contato com a **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário de Brasília, nos dias **17 e 18/07/2008**, ou por e-mail seguindo as orientações do site ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**8.6** - Não serão emitidas segundas vias do **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** sob qualquer pretexto.

**8.7** - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará em sua **eliminação** da Seleção Pública. As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis na página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet válido como Cartão de Confirmação de Inscrição.

## **9 - ESTRUTURA DA SELEÇÃO PÚBLICA**

### **9.1 - PROFISSIONAL BÁSICO (FORMAÇÃO DE ENGENHARIA)**

**9.1.1** - A seleção será feita através da aplicação de provas objetivas (**1ª Fase**) e discursiva (**2ª Fase**), ambas de caráter **eliminatório e classificatório**.

**9.1.2 - 1ª Fase** - provas objetivas – serão compostas de **70** (setenta) questões com 5 alternativas de resposta (A, B, C, D, E) e uma **única** resposta correta. As questões das provas objetivas obedecerão à seguinte valoração:

**a) Língua Portuguesa** - 10 questões valendo 0,5 ponto e 10 valendo 1,5, subtotalizando **20,0** pontos.

**b) Língua Estrangeira** - 5 questões valendo 0,5 ponto e 5 valendo 1,5, subtotalizando **10,0** pontos.

**c) Conhecimentos Específicos** - 10 questões valendo 1,0 ponto; 10 valendo 1,5; 10 valendo 2,0; e 10 valendo 2,5, subtotalizando **70,0** pontos.

**TOTAL - 100,0 PONTOS.**

**9.1.3** – Após a **1ª Fase**, os candidatos serão classificados a partir do total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **60%** (sessenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas. Será, ainda, **eliminado**, o candidato que **não** obtiver os **mínimos** de **3** (três) pontos na prova de **Língua Estrangeira**, de **10** (dez) pontos na prova de **Língua Portuguesa** e de **35** (trinta e cinco) pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**.

**9.1.4** - Será considerado **habilitado à 2ª Fase** o candidato não enquadrado nos critérios de eliminação detalhados no subitem **9.1.3**.

**9.1.5** – **2ª Fase** – prova discursiva - será composta de 5 (cinco) questões de **Conhecimentos Específicos** valendo, cada uma, 10 (dez) pontos, totalizando **50,0** (cinquenta) pontos. Será **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a **60%** (sessenta por cento) do total da pontuação da prova discursiva.

**9.1.6** - A prova discursiva destina-se a avaliar a capacidade de o candidato expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos ligados à formação acadêmica a que se candidatou. Levará, também, em conta a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e idéias examinados e, ainda, a correção gramatical com que foi redigida.

**9.1.7** - Para maior dinamização da presente Seleção Pública, os candidatos prestarão as provas das duas fases em dias subseqüentes, sendo somente corrigida a prova discursiva (**2ª Fase**) dos candidatos habilitados segundo os critérios definidos nos subitens **9.1.3** e **9.1.4**. As provas objetivas deverão ser realizadas no dia **19/07/2008** e a discursiva no dia **20/07/2008**.

**9.1.8** - Após as provas, os candidatos serão classificados em função do somatório dos pontos obtidos nas duas fases.

**9.1.8.1** - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma: **1º)** maior pontuação na prova discursiva; **2º)** maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos; **3º)** maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa; **4º)** maior idade.

**9.1.8.2** - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma: **1º)** maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; **2º)** maior pontuação na prova discursiva; **3º)** maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos; **4º)** maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa; **5º)** maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9.2 - De acordo com as necessidades do **Banco** e das disponibilidades de vagas, o **BNDES** convocará os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal, obedecida a ordem de classificação, para realização das demais etapas do certame – comprovação de requisitos exigidos, Exames Médicos e demais procedimentos pré-admissionais – todos **eliminatórios** e de responsabilidade do **BNDES**.

### 9.3 - QUADRO RESUMO

#### 9.3.1 - PROFISSIONAL BÁSICO (formação de ENGENHARIA)

FASE	TIPO DA PROVA	ASSUNTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO		PERCENTUAL MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	CARACTERÍSTICA
				MÁX.	MÍN.		
1ª	Objetivas	Língua Portuguesa	20	20	10	60%	Eliminatória e Classificatória
		Língua Estrangeira	10	10	03		
		Conhecimentos Específicos	40	70	35		
2ª	Discursiva	Conhecimentos Específicos	05	50	30	60%	Eliminatória e Classificatória

### 10 - NORMAS E PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

10.1 - As provas terão por base conteúdos programáticos específicos que serão entregues aos candidatos no ato da inscrição (**Anexo III** do Roteiro do Candidato).

10.2 - As provas serão realizadas, obrigatoriamente, no município escolhido pelo candidato quando de sua inscrição, em data, horário e local informados através do Cartão de Confirmação de Inscrição referido no item 8 ou de consultas à página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

10.3 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista (modelo novo, com foto) ou Passaporte (documentação, que, necessariamente, deverá conter fotografia do candidato). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

10.4 - O candidato deverá chegar ao local das provas com uma hora de antecedência do início das mesmas, munido de **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** (se houver recebido) e caneta esferográfica de tinta na cor preta.

10.5 - Não será admitido ingresso do candidato no local de realização de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.

10.6 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local previsto no **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** ou na consulta à página da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

10.7 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após 60 (sessenta) minutos contados a partir do efetivo início das mesmas e apenas poderá levar o Caderno de Questões se permanecer dentro da sala até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o encerramento das provas.

10.8 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos da sala deverão permanecer na mesma, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído.

10.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas às questões objetivas, na folha própria (Cartão-Resposta), com caneta esferográfica de tinta na cor preta e assinar, no local próprio, com caneta esferográfica de tinta na cor preta. A prova discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta na cor preta.

10.10 - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.11 - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, no dia útil seguinte ao de realização das provas, estando disponíveis, também, nas páginas do **BNDES** ([www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br)) e da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

10.12 - O candidato será sumariamente **eliminado** da Seleção Pública se: lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões (por razões de segurança, o candidato só poderá levar o Caderno de Questões se permanecer, dentro de sala, até 30 minutos antes do horário estabelecido para o encerramento); descumprir as instruções contidas nas capas das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

10.13 - Não será permitido ao candidato entrar na sala de provas portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop,

receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas.

**10.13.1 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

**10.13.2** - O descumprimento do descrito no subitem **10.13** implicará a **eliminação** do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**10.14** - Em hipótese alguma o candidato deverá assinar, rubricar ou inserir qualquer sinal que identifique as folhas para desenvolvimento das respostas da prova discursiva, sob pena de ser **eliminado** da Seleção Pública.

**10.15** - Os resultados finais serão distribuídos à imprensa para divulgação e estarão disponíveis nas páginas do **BNDES** ([www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br)) e da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**10.16** - Os valores das questões estarão impressos nas provas, não sendo concedidas recontagens de pontos, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

## 11 - RECURSOS E REVISÕES

**11.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados** - admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no **prazo máximo** de 2 (dois) dias úteis contados após a divulgação dos gabaritos e encaminhados à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, conforme orientação constante no endereço eletrônico [www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br).

**11.1.1** - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Banca Examinadora e poderá ser entregue, também, no dia das provas, à Coordenação, nos locais de realização das mesmas.

**11.1.2** - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas, em **05/09/2008**.

**11.1.3** - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as provas objetivas.

**11.2 - Revisão da nota da prova discursiva** - os candidatos poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **08 e 09/09/2008**. A nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

**11.2.1** - Será cobrada, pelo pedido de revisão, uma taxa de expediente correspondente a **R\$ 30,00** (trinta reais), a qual deverá ser depositada em favor da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, em qualquer Agência do BANCO DO BRASIL, para crédito na conta **1205-X**, Agência Jardim Laranjeiras, código **3100- 3**.

**11.2.2** - Caso a nota original seja aumentada, a taxa de expediente será devolvida em **10/10/2008**.

**11.2.3** - O pedido de revisão deverá ser enviado à **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, conforme orientação constante no endereço eletrônico [www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br). Deverão ser encaminhadas, também, as seguintes informações do candidato: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade e os dados bancários (Banco, Agência e conta corrente) para eventual devolução da taxa de expediente. O comprovante original do depósito da taxa de expediente deverá ser postado, via **SEDEX**, até **10/09/2008**, para o Departamento de Concursos da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (mencionando Seleção Pública **BNDES - ENGENHARIA**), para o endereço Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.261-235.

**11.2.4 - O candidato, após seu pedido de revisão, poderá ter acesso à cópia de suas respostas às questões discursivas nos dias 11 e 12/09/2008. Os horários e locais dos municípios em que os candidatos realizaram suas provas e nos quais poderão ter vistas às suas respostas das questões discursivas, serão dados a conhecer quando da divulgação dos resultados das provas, em 05/09/2008.**

**11.2.5 – Os candidatos que fizeram seus pedidos de revisão terão os dias 15 e 16/09/2008 para interpirem suas razões ao não-acatamento das notas das provas discursivas, conforme orientação constante no endereço eletrônico [www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br).**

**11.2.6** - As decisões dos pedidos de revisão da nota da prova discursiva serão dadas a conhecer coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final em **03/10/2008**.

**11.3** - A Banca Examinadora da entidade promotora da presente Seleção Pública constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 12 - ADMISSÃO

**12.1** - O candidato classificado que for convocado para providências preliminares de admissão, conforme disponibilidade de vagas, terá o prazo de **7** (sete) dias corridos, a partir do recebimento de correspondência com Aviso de Recebimento, para se apresentar ao **BNDES**, no Rio de Janeiro, independentemente da cidade em que resida. Decorrido esse prazo sem o comparecimento do convocado, será o mesmo **desclassificado e excluído** da Seleção Pública, independente de qualquer aviso ou notificação adicionais.

**12.2** - Quando ocorrer a convocação para providências preliminares de admissão, o candidato deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação para admissão, conforme disposto no item **3** deste Edital. Será, ainda, submetido aos Exames Médicos, por profissionais definidos pelo **BNDES**, em prazos prefixados a fim de comprovar sua aptidão para o desempenho do cargo, implicando a aprovação nesse procedimento, que integra o processo de Seleção Pública, em requisito para admissão. O não-atendimento a essa exigência ou o não-comparecimento ao Exame na forma aprazada importará em **desclassificação e exclusão** da Seleção Pública.

**12.3** - Verificada a aptidão para o exercício do cargo, o **BNDES** convocará o candidato para assinatura do Contrato de Trabalho, podendo,



por solicitação expressa do candidato, conceder-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da convocação, nos casos em que houver necessidade de desincompatibilização com outro emprego.

**12.3.1** - O não-comparecimento do candidato convocado, no prazo estabelecido no subitem **12.3**, importará sua **desclassificação e exclusão** da Seleção Pública.

**12.4** - Quando da admissão, o aprovado assinará Contrato de Trabalho com o **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

**12.5** - A contratação será em caráter experimental, pelo período de 90 (noventa) dias, visando a avaliar o desempenho do empregado e seu grau de ajustamento às atribuições do cargo, à equipe e à Instituição. O resultado dessa avaliação será decisivo para a manutenção do seu Contrato por prazo indeterminado (artigo 443, parágrafo 2º, alínea "c", combinado com o artigo 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

**12.6** - A recusa do candidato aprovado em ser lotado na localidade e na Unidade definidas pelo **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES** caracterizará **desistência** da Seleção Pública.

### **13 - INFORMAÇÕES GERAIS**

**13.1** - As informações específicas sobre os conteúdos programáticos, bibliografias e cronograma de eventos básicos da Seleção Pública constantes no Roteiro do Candidato têm o mesmo valor do presente Edital.

**13.2** - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o **BNDES** poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do Regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.

**13.3** - O prazo de validade desta Seleção Pública será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União.

**13.4** - A aprovação e a classificação final na Seleção Pública não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo para o qual concorreu, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. O **BNDES** reserva-se o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

**13.5** - Caberá ao candidato selecionado para prover vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua mudança.

**13.6** - O **BNDES** não atenderá a eventuais pedidos de transferência para outras Unidades dos candidatos admitidos antes de decorrido o prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de contratação.

**13.7** - A inexistência de declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão em **insubsistência** de inscrição, **nulidade** da aprovação ou habilitação e **perda** dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

**13.8** - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos. Fotocópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de verificação.

**13.9** - Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal deverão manter atualizados seus endereços junto ao Departamento de Administração de Recursos Humanos do **BNDES** (Avenida República do Chile, 100, 3º andar, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20031-917), através de correspondência, via SEDEX, e se responsabilizam por prejuízos decorrentes da não-atualização.

**13.10** - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado no Diário Oficial da União.

**13.11** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não será concedido tempo adicional para realização das provas para as candidatas lactantes.

**13.12** - Os casos omissos serão dirimidos pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO**, quando versarem sobre assunto inerente a fato ocorrido até a homologação do resultado final desta Seleção Pública e pelo **BNDES**, quando aludirem a fato posterior à homologação, de forma irrecorrível.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2008.

Nadja Brunner de Sousa Pinheiro  
Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos do  
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – **BNDES**

**ANEXO I  
LOCAIS DE INSCRIÇÃO (AGÊNCIAS DA ECT)**

CIDADES	ENDEREÇOS
<b>Brasília</b>	<b>Setor Bancário Norte:</b> SBN QUADRA 01 CONJ. 03 Bloco A Térreo; <b>Asa Sul:</b> CRS 508 Bloco C Lojas 01/07 e <b>Taguatinga:</b> C-1 Lotes 9/10 Lojas 2/3.
<b>Recife</b>	<b>Boa Viagem:</b> Avenida Conselheiro Aguiar, 4.955; <b>Encruzilhada:</b> Avenida João de Barros, 1912 e <b>Santo Antônio:</b> Avenida Guararapes – 250
<b>Rio de Janeiro</b>	<b>Campo Grande:</b> Praça Raul Boaventura, 61; <b>Catete:</b> Largo do Machado, 35; <b>Centro:</b> Rua da Alfândega, 91 Lojas A/B e Rua Primeiro de Março, 64; <b>Méier:</b> Rua Dias da Cruz, 182 Loja B; <b>Taquara:</b> Estrada do Tindiba, 2070 e <b>Tijuca:</b> Rua Almirante Cochrane, 225 – Lojas A e B.
<b>São Paulo</b>	<b>Belenzinho:</b> Rua Belém, 83/87; <b>Centro:</b> Líbero Badaró, 595/605 e <b>Santana:</b> Rua Fernando Sandreschi, 95/103.

**ANEXO II  
CRONOGRAMA DE EVENTOS BÁSICOS**

DATAS	EVENTOS BÁSICOS
28/05 a 16/06/2008	Inscrições.
16/07/2008	Entrega dos Cartões de Confirmação de Inscrição (com informação dos locais de provas), via ECT.
17 e 18/07/2008	Atendimento aos candidatos que não tenham recebido os Cartões de Confirmação de Inscrição.
19/07/2008*	Aplicação das provas objetivas para o cargo de Profissional Básico (formação de Engenharia).
20/07/2008*	Aplicação da prova discursiva para o cargo de Profissional Básico (formação de Engenharia).
21/07/2008	Divulgação dos gabaritos oficiais das provas objetivas para o cargo de Profissional Básico (formação de Engenharia) (via Internet).
22 e 23/07/2008	Apresentação de eventuais recursos quanto à formulação das questões ou quanto aos gabaritos das provas objetivas.
05/09/2008	Divulgação dos resultados das provas objetivas e das notas da prova discursiva para o cargo de Profissional Básico (formação de Engenharia)
8 e 09/09/2008	Interposição de eventuais pedidos de revisão das notas da prova discursiva para o cargo de Profissional Básico (formação de Engenharia)
11 e 12/09/2008	Pedido de vistas de provas
15 e 16/09/2008	Interposição de revisões
03/10/2008	Divulgação dos resultados finais.

\*O cumprimento das datas de provas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das provas. Os candidatos serão informados da(s) data(s) efetiva(s), dos horários e dos locais das provas através dos Cartões de Confirmação Inscrição.

**ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**I** - Ortografia oficial. **II** - Acentuação gráfica. **III** - Crase. **IV** - Flexão nominal e verbal. **V** - Emprego das classes e palavras. **VI** - Emprego de tempo e modo verbais. **VII** - Vozes do verbo. **VIII** - Concordância nominal e verbal. **IX** - Regência nominal e verbal. **X** - Análise sintática: coordenação e subordinação. **XI** - Pontuação. **XII** - Interpretação de texto.

**Bibliografia:** 1. BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37ª Ed. Lucerna, 1999. 2. CUNHA, Celso Ferreira da Cintra &, LINDLEY, Luiz F. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Nova Fronteira, 1986. 3. ERNANI & NICOLA. **Gramática de Hoje**. Ed. Scipione, 1999. 4. FERREIRA, Aurélio B. de. Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. Ed. Nova Fronteira. 5. LIMA, Carlos Henrique da Rocha. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**. J. Olympio, 1989.

## LÍNGUA ESTRANGEIRA - Inglês ou Espanhol

I - Conhecimentos básicos. II - Interpretação de textos. III - Vocabulário. IV - Aspectos gramaticais. **Bibliografia para a prova de Inglês:** 1. ALEXANDER, L.G. **Longman English Grammar**. Longman, 1997. 2. **Collins Cobuild English Language Dictionary**. Collins, 1987. 3. **Dictionary of English Language and Culture**. Longman Group UK Limited, 1992. 4. MURPHY, R. & SMALLZER, W. **Grammar in Use Intermediate**. Cambridge University Press, 2000. 5. QUIRK, R. & GREENBAUM, S. **A University Grammar of English**. Longman Group Limited, 1980. 6. **Webster's New Twentieth Century Dictionary Unabridged**. Prentice Hall Press, 1979. **Bibliografia para a prova de Espanhol:** 1. ALARCOS LLORACH, Emilio. **Gramática de la Lengua Española**. Espasa Calpe, 1995. 2. GÓMEZ TORREGO, Leonardo. **Gramática Didáctica del Español**. Ediciones SM, 1998. 3. GÓMEZ TORREGO, Leonardo. **Manual de Español Correcto**. Arco/Libros, 1994. 4. MATTE BON, F. **Gramática Comunicativa del Español**. Edelsa, 1999. 5. NAVARRO MORALES, Emilia y THOMAZ, Layla da Silveira. **Curso de Español. Gramática**. Carioca, 1991. 6. REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. Comisión de Gramática. **Esbozo de una Nueva Gramática de la Lengua Española**. Espasa Calpe, 1998. 7. REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. Comisión de Gramática. **Diccionario de la Lengua Española**. Espasa Calpe, 2001. 8. UNIVERSIDAD DE SALAMANCA. **Diccionario Salamanca de la Lengua Española**. Santillana, 1996.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ENGENHARIA

- I. **MÉTODOS QUANTITATIVOS: CONCEITOS BÁSICOS DE PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA. DISTRIBUIÇÕES DE FREQUÊNCIA. MEDIDAS DE DISPERSÃO. TESTES DE HIPÓTESE. AJUSTAMENTO DE CURVAS. CORRELAÇÃO E REGRESSÃO.**
- II. **ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS: MATEMÁTICA FINANCEIRA. ANÁLISE DE INVESTIMENTOS (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, MONTAGEM DE PROJEÇÕES FINANCEIRAS). NOÇÕES DE CONTABILIDADE FINANCEIRA E GERENCIAL (ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS ECONÔMICO-FINANCEIROS E ELABORAÇÃO DE PROJEÇÕES FINANCEIRAS). ELEMENTOS DE ANÁLISE FINANCEIRA DE EMPREENDIMENTOS (ESTRUTURA DE CAPITAL, POLÍTICA DE DIVIDENDOS E ANÁLISE DE RISCO). DEFINIÇÃO DO VALOR DAS EMPRESAS ("VALUATION"). NOÇÕES DE MERCADO DE CAPITAIS (MERCADOS EFICIENTES, ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA, CRITÉRIOS DE DIVERSIFICAÇÃO, CAPM, WACC, DERIVATIVOS, OPÇÕES). NOÇÕES DE MERCADO FINANCEIRO: PRODUTOS E SERVIÇOS. PRODUTOS BANCÁRIOS. USO DA INTERNET COMO FERRAMENTA DE NEGÓCIOS (B2B, B2C). ANÁLISE DE PROJETOS ESTRUTURADOS (PROJECT FINANCE): ANÁLISE DE VIABILIDADE DO PROJETO, ARRANJOS DE GARANTIA E PLANO DE FINANCIAMENTO. ANÁLISE ESTRUTURAL DE INDÚSTRIAS. ANÁLISE DA CONCORRÊNCIA. VANTAGENS COMPETITIVAS. ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.**
- III. **ANÁLISE SETORIAL NOÇÕES BÁSICAS DOS PRINCIPAIS PROCESSOS INDUSTRIAIS: MINERAÇÃO E SIDERURGIA, METAL-MECÂNICA, QUÍMICA, PETROQUÍMICA E AGROINDÚSTRIA. AGRONEGÓCIOS. NOÇÕES BÁSICAS DE OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA: ENERGIA, TELECOMUNICAÇÕES E TRANSPORTE DE CARGAS. LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO FÍSICA DAS CARGAS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EMPREENDIMENTOS.**
- IV. **GESTÃO DA PRODUÇÃO E SERVIÇOS: GESTÃO DA PRODUÇÃO (PAPEL ESTRATÉGICO E OBJETIVOS DA PRODUÇÃO). ARRANJO FÍSICO E FLUXO. PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO (PCP). CONTROLE TOTAL DA QUALIDADE (CQT). LOGÍSTICA EMPRESARIAL. PROJETO: CICLO DE VIDA DE PRODUTOS. PROJETO DE PRODUTOS E SERVIÇOS. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO. GESTÃO ESTRATÉGICA DE SERVIÇOS.**
- V. **FUNDAMENTOS ECONÔMICOS: CONCEITOS BÁSICOS DE MICROECONOMIA (TEORIA DO CONSUMIDOR; TEORIA DA FIRMA; OFERTA E DEMANDA; ELASTICIDADES; EQUILÍBRIO DE MERCADO; ECONOMIAS E DESECONOMIAS DE ESCALA; OFERTA EM MERCADOS COMPETITIVOS; MONOPÓLIO E CONCORRÊNCIA MONOPOLÍSTICA; OLIGOPÓLIOS; EXTERNALIDADES; CATEGORIAS DE BENS: PRIVADOS, PÚBLICOS, COMUNS E NATURAIS). CONCEITOS BÁSICOS DE MACROECONOMIA (CONTABILIDADE NACIONAL; PRODUTO E RENDA; COMPONENTES BÁSICOS DO PRODUTO NACIONAL; FUNDAMENTOS PARA DETERMINAÇÃO DA RENDA; NOÇÕES DE BALANÇO DE PAGAMENTOS E DE REGIMES CAMBIAIS). DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. SUBSTITUIÇÃO DE IMPORTAÇÕES. FORMAÇÃO ECONÔMICA DO BRASIL. MATRIZ ENERGÉTICA BRASILEIRA. MECANISMOS DE FINANCIAMENTO INTERNACIONAL. PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC). CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP).**
- VI. **DESENVOLVIMENTO SOCIAL: CONCEITO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA (EVOLUÇÃO E VISÕES; DIMENSÕES DA RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA). ÉTICA, VALORES E CULTURA E SUA RELAÇÃO COM A RESPONSABILIDADE SOCIAL. RESPONSABILIDADE SOCIAL NO CONTEXTO BRASILEIRO. IMPACTOS SOCIAIS DOS PROJETOS INDUSTRIAIS, DE SERVIÇOS E DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS. IDH E INDICADORES SOCIAIS. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. ANÁLISE DE PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO.**
- VII. **DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL: CONCEITOS DE GESTÃO AMBIENTAL E ENGENHARIA DO MEIO-AMBIENTE. IMPACTOS AMBIENTAIS DE EMPREENDIMENTOS. PROTOCOLO DE QUIOTO. CRÉDITO DE CARBONO. AQUECIMENTO GLOBAL. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

### BIBLIOGRAFIA:

BALLOU, RONALD H., GERENCIAMENTO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS. EDITORA BOOKMAN; BARBIERI, JOSÉ CARLOS, GESTÃO AMBIENTAL EMPRESARIAL – CONCEITOS, MODELOS E INSTRUMENTOS. EDITORA SARAIVA; CONTADOR, C. R., AVALIAÇÃO SOCIAL E PROJETOS, EDITORA ATLAS. COPELAND, TOM, AVALIAÇÃO DE EMPRESAS. EDITORA MAKRON BOOKS; DAVENPORT, THOMAS, MISSÃO CRÍTICA: OBTENDO VANTAGEM COMPETITIVA COM OS SISTEMAS DE GESTÃO EMPRESARIAL. EDITORA BOOKMAN; FORTUNA, EDUARDO, MERCADO FINANCEIRO: PRODUTOS E SERVIÇOS, QUALITYMARK; FURTADO, C., FORMAÇÃO ECONÔMICA DO BRASIL, CIA ED. NACIONAL; GHEMAWAT, P., A ESTRATÉGIA E O CENÁRIO DOS NEGÓCIOS, EDITORA BOOKMAN; GIANESI, IRINEU, ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DE SERVIÇOS. EDITORA ATLAS; GITMAN, L.J., PRINCÍPIOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA. EDITORA HARBRA; HORNGREN, C.T., CONTABILIDADE GERENCIAL. EDITORA PRENTICE HALL; KOTLER, P. E ARMSTRONG, G., PRINCÍPIOS DE MARKETING, EDITORA PRENTICE HALL; MANKIW, N.G., MACROECONOMIA, LTC; MARTINS, ELISEU, CONTABILIDADE DE CUSTOS. EDITORA ATLAS; MATARAZZO, D.C., ANÁLISE FINANCEIRA DE BALANÇOS: ABORDAGEM BÁSICA E GERENCIAL. EDITORA ATLAS; MATTOS, J. R. L., GESTÃO DA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO: UMA ABORDAGEM PRÁTICA, EDITORA. SARAIVA; MINTZBERG, H., CRIANDO ORGANIZAÇÕES EFICAZES: ESTRUTURAS EM CINCO CONFIGURAÇÕES. EDITORA ATLAS; MORETTIN, P. A. E BUSSAB, W. O., ESTATÍSTICA BÁSICA. EDITORA SARAIVA; NONAKA, I. E TAKEUCHI, H., CRIAÇÃO DE CONHECIMENTO NA EMPRESA, EDITORA CAMPUS; PORTER, M. E., ESTRATÉGIA COMPETITIVA: TÉCNICAS PARA ANÁLISE DE INDÚSTRIAS E DA CONCORRÊNCIA, EDITORA CAMPUS; PUCCINI, ABELARDO DE LIMA, MATEMÁTICA FINANCEIRA - OBJETIVA E APLICADA. EDITORA SARAIVA; SLACK, N., STUART, C. E ROBERT, J., ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO. EDITORA ATLAS; VARIAN, H. R., MICROECONOMIA: PRINCÍPIOS BÁSICOS, EDITORA CAMPUS. SITE DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES (WWW.BNDES.GOV.BR); ESTUDOS SETORIAIS, MACROECONOMIA. SITE DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT (WWW.MCT.GOV.BR); MUDANÇAS CLIMÁTICAS, PROTOCOLO DE QUIOTO, CRÉDITOS DE CARBONO. SITE DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (WWW.PLANEJAMENTO.GOV.BR); PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO. SITE DO PORTAL DO GOVERNO BRASILEIRO (WWW.BRASIL.GOV.BR/PAC); PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO. SITE DA EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE (WWW.EPE.GOV.BR); ESTUDOS SOBRE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO.